

Lei nº 813/79

2º Dispõe sobre suplementação de Verba no valor de R\$ 55.000,00 3

A Câmara Municipal de Guaribá, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 1º de junho de 1979, aprovou, e eu, Paulo Mangalini, Prefeito Municipal de Guaribá, promulgo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guaribá, um crédito suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

5 - Obras e serviços municipais

5-8 - Ruas e Avenidas

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

4.000 - Despesas de Capital

4.110 - Obras Públicas

5-5-4-10-58-575-4.110-3 - Continuação de Guias e Sarjetas ..... R\$ 55.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos de arrecadação parcial e total das seguintes verbas do orçamento vigente:

Crédito Especial - Lei nº 787, de 06/02/79

R\$ 50.000,00

F- Assistência e Previdência Social

F-2- Previdência Social

15- Assistência Social

82- Previdência

482- Previdência Social Geral

3.200- Transferências Correntes

3.250- Contribuições

F-F-2-15-82-482-3.250-1- Contribuições de Previdência Social ... R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 04 de junho de 1979.

  
PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na mesma data.

  
Rodney das Graças Marques

Diretor da Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba